



PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

DENOMINA de Rua **Hilda Leite de Lima**, a Avenida local 14, Bairro Epitácio Leite Rolim, compreendendo as quadras 498, 496, 494 até a 492, zona 03, nesta cidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA;

R E S O L V E:

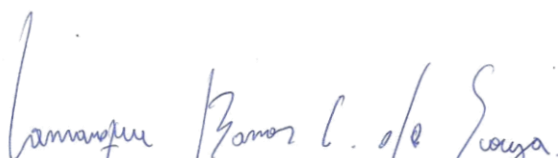
Art. 1º - Fica denominada de Rua **Hilda Leite de Lima**, a Avenida local 14, Bairro Epitácio Leite Rolim, compreendendo as quadras 498, 496, 494 até a 492, zona 03, conforme certidão; cadastro de ruas e logradouros; e mapa anexos, nesta cidade, como justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, 11 DE OUTUBRO DE 2024.


Lamarque Barros Campos de Souza
Vereador – PSB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CERTIDÃO

Certifico para fins de prova junto a Secretaria da Câmara Municipal de Cajazeiras, que a avenida local 14, Bairro Dr. Epitácio Leite Rolim, compreendendo as quadras 498, 496, 494 até a 492 nessa cidade, zona 03, podendo ser objeto de denominação.

Cajazeiras – PB, 11 de outubro de 2024.

Francisco Thiago de Andrade Pessoa
Secretário de Planejamento
Portaria Nº 006.2021.CCS1

Francisco Thiago de Andrade Pessoa

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CADASTRO DE RUAS E LOGRADOUROS

DADOS DO LOGRADOURO:

RUA: HILDA LEITE DE LIMA		
LOTEAMENTO: BRISA LESTE		
BAIRRO: EPITÁCIO LEITE ROLIM	DIMENSÃO: 232,27m x 7,00m	LEI:
LOCALIZAÇÃO: Compreendendo as áreas verdes das quadra 498, 496, 494 até a 492.		
GEORREFERENCIAMENTO:		

CONDIÇÃO DE INFRAESTRUTURA

PAVIMENTAÇÃO:

PARALELEPIPEDO

ASFALTO

SEM PAVIMENTAÇÃO

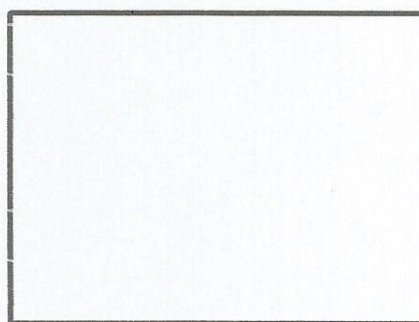
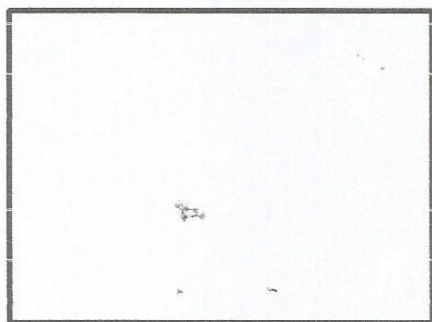
ESGOTAMENTO SANITÁRIO:

ESGOTAMENTO SINGELO

CAGEPA

CÉU ABERTO

FOTOS DO LOGRADOURO:



VEREADOR: LAMARQUE BARROS CAMPOS DE SOUZA

ASSINATURA (POR EXTENSO): p/ Josefa de J. Andrade

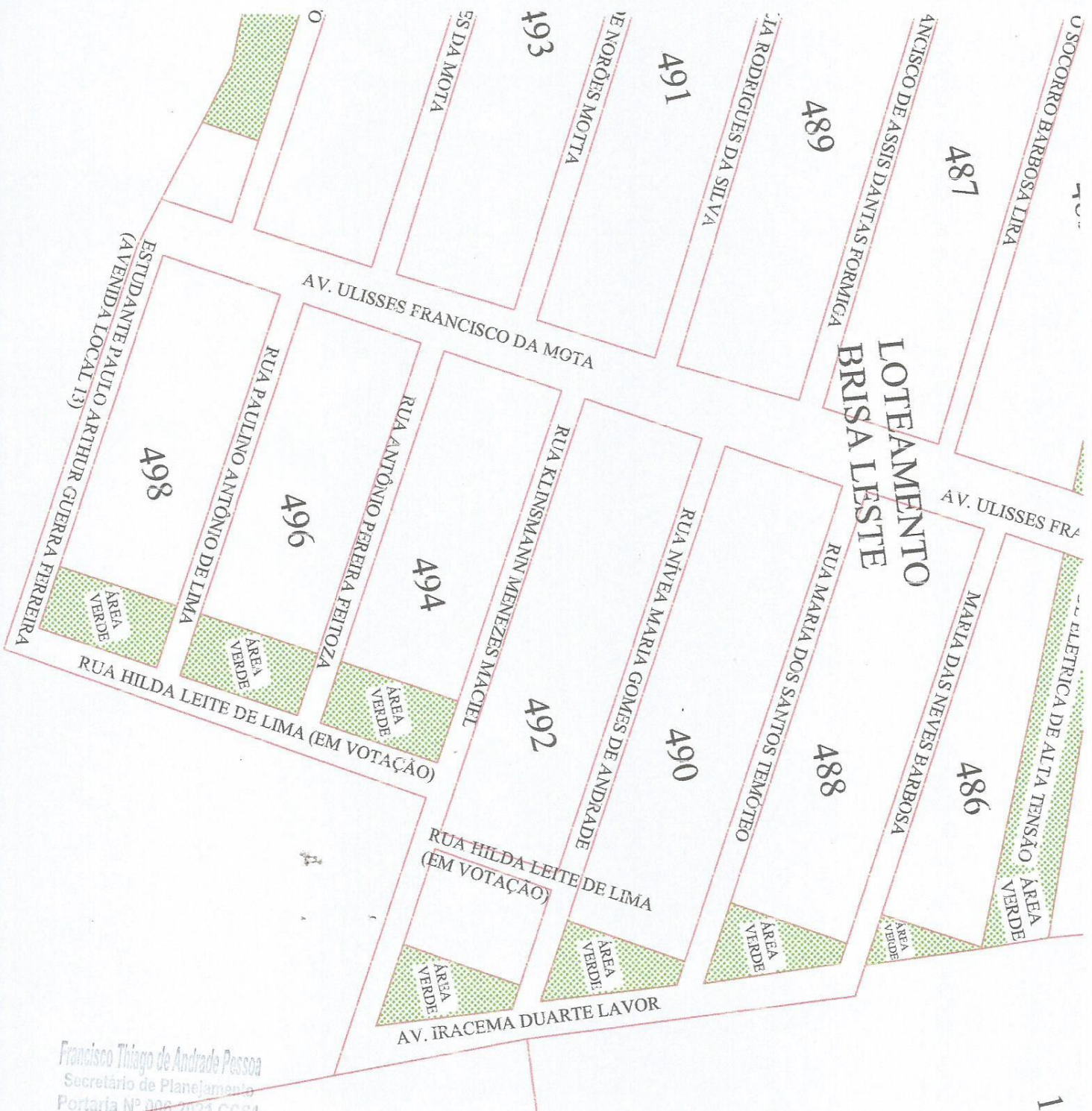
Francisco Thiago de Andrade Pessoa
Secretário de Planejamento
Portaria Nº 006.2021.GCS1

Guliyanna Bezerra de Oliveira Fernandes
RESPONSÁVEL PELO SETOR

Filipe Hugo de A. Paiva

CAJAZEIRAS, 10 DE OUTUBRO DE 2024

LOTEAMENTO BRISA LESTE



Francisco Thiago de Andrade Pessoa
 Secretário de Planejamento
 Portaria Nº 006.2021.CCS1

Francisco Thiago de A. Pessoa